

ATA DA 13^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPEMIRIM

Aos dias vinte seis do mês de novembro ao ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Auditório do CRAS – Rua Pedro Altoé, 84 – Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante - ES, com as presenças dos seguintes conselheiros: **Ana Eloisa Sorrilha, SAVAC; Paulo Henrique Moulin Breda, BRK Ambiental; Daniela Pereira Mendes, PMC; Ríchard Ferreira Guarnier, PMCC; Graziela Ferreira da Silva, PMA; Jhessica Sandrini Penaforte, Usinas paineiras S/A; Liezer Guarnier Fim, Cesan; Mateus da Mota Salvador, PMVNI; Alanna Almeida, Sindirochas; Paulo Cesar da Silva Torres, AABRI; Augusta Rosa Gonçalves, ICMBio; Carlos Roberto Barboza da Rocha, PMM Wesley Mendes, Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim; Felipe Dutra Brandão, AGERH; Aline Keller Serau, AGERH; Jailson Corrêa, PMVNI e João Vitor da S. Cunha, PMM.** A reunião elucidou a seguinte pauta: **(1) Quórum; (2) Renovação do Contrato do Carro; (3) Apresentação Nota Técnica sobre a Proposta de Cobrança – Aline Sarau – Técnica AGERH (4) Aprovação da Deliberação da Cobrança; (5) Informes.** **(1)** Iniciou-se à reunião com a palavra de Ana Eloisa (Presidente), agradecendo a presença de todos e em seguida, afere o quórum, e informa aos presentes que há quórum para deliberação das ações e temas pertinentes. **(2)** Ana Eloisa informa que foi enviado um e-mail para a AGERH informando a intenção de renovar o contrato do carro, visto a importância para o deslocamento dos membros durante os eventos. **(3)** Aline Keller apresenta a Nota Técnica AGERH/GMEA, “Subsídios técnicos à decisão de adoção de valor diferenciado para o Preço Público Unitário (PPU) aplicado ao lançamento de cargas poluidoras”. O objetivo da nota tem o propósito de apoiar a decisão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim sobre a proposta de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, especificamente em relação ao valor sugerido para o preço unitário (PPU) da cobrança de cargas de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5,20) e Fósforo Total (PT), conforme indicado pela Câmara Técnica de Gestão (CT-Gestão de Recursos). A elaboração do sistema de cobrança busca criar um modelo equilibrado, com base em parâmetros econômicos e ambientais, que permita a arrecadação necessária para a gestão e recuperação dos recursos hídricos, respeitando, ao mesmo tempo, as realidades locais e as necessidades dos usuários. O processo envolve a atualização dos custos de gestão e o reajuste dos valores de cobrança de recursos hídricos com base na inflação acumulada, de modo a manter a viabilidade financeira do Plano de Ações da Bacia e da Agência de Bacia. O ajuste sobre os PPUs permitirá que as receitas obtidas pela cobrança estejam adequadas aos custos reais da gestão hídrica, ao mesmo tempo que busca alinhar os valores à prática vigente nas bacias vizinhas. A CT-Gestão de Recursos indicou o ajuste anual dos PPUs pelo IPCA para garantir que os valores cobrados estejam sempre atualizados e em conformidade com o crescimento dos custos das ações de gestão e da operação da futura Agência de Bacia. Esse reajuste é uma medida importante para garantir a sustentabilidade financeira do sistema de cobrança, alinhando-o com a inflação e mantendo o equilíbrio econômico durante o horizonte de implementação de 20 anos. A principal causa da discrepância nos valores cobrados para captação de água e lançamento de efluentes é a diferença nas unidades de medida usadas para calcular os volumes captados e as cargas lançadas. A conversão dessas unidades para fins

de cobrança resulta em valores significativamente mais baixos para os efluentes, o que não reflete adequadamente o impacto ambiental dos lançamentos. O estudo propõe uma revisão da metodologia de cobrança para garantir que os valores de lançamento de efluentes sejam mais proporcionais ao impacto causado e alinhados com a cobrança pela captação de água. A CT-Gestão do CBH Itapemirim escolheu uma metodologia de cobrança que utiliza a carga lançada em Kg, mas ajusta o PPULanç para que a cobrança se aproxime dos valores que seriam cobrados se fosse utilizado o conceito de vazão indisponibilizada. A decisão de aplicar 10% do valor da vazão indisponibilizada como base para a cobrança de lançamentos visa criar um sistema mais justo e proporcional, sem tornar a cobrança excessivamente complexa para os usuários. Após alguns questionamentos, Aline Serau responde e agradece. (4) Ana Eloisa apresenta a deliberação e os anexos e informa a inclusão da Lei N° 12.639, de 25 de novembro de 2025 no Parágrafo Segundo do Art. 2º da Deliberação N° 002 de 26 de novembro de 2025. Aprovada pela maioria e com dois votos contras de Wesley Mendes (Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim) e Jhessica Sandrini Penaforte (Usinas paineiras S/A) e uma abstenção de Alanna Almeida (Sindirochas). (5) Augusta Rosa explana sobre o projeto para a construção de um polo industrial próximo da Flona Pacotuba e pede apoio aos membros do comitê, para acompanhar o andamento do processo de licenciamento. Wesley Mendes reforça a solicitação e pede que seja solicitado um estudo socioambiental, pois a região sofre com escassez hídrica.

Ana Eloisa agradece a presença de todos e sem mais assuntos para tratar a reunião foi encerrada, e eu Ana Eloísa Sorrilha lavrei esta Ata e assino com os demais pela lista de presença.

Encaminhamento: Enviar convite ao secretário municipal de desenvolvimento urbano de Cachoeiro de Itapemirim para apresentar o referido projeto.

ANA ELOISA SORRILHA

CIDADÃO

assinado em 15/12/2025 05:14:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2025 05:14:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA ELOISA SORRILHA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QLV4L3>